**Of. Gab. 525/2019** **Guaíba, 07 de agosto de 2019.**

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 069/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 262/2019**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **A depressão é um transtorno que se caracteriza por uma tristeza intensa e de longa duração. Estima-se que aproximadamente 350 milhões de pessoas sejam atingidas por diferentes tipos de depressão em todo o mundo. Dados recentes revelam que o Rio Grande do Sul tem a maior taxa de suicídios do Brasil, com média de dez casos confirmados para cada 100 mil habitantes, e dos 20 municípios brasileiros que têm os mais altos índices, 11 são gaúchos. Com base nisso, questionamos: 1.Quais medidas de conscientização para o combate a depressão o Município de Guaíba tem tomado? 2.Existe algum tipo de tratamento disponibilizado pelo Município a essas pessoas? Caso positivo como é feito? 3.É fornecido medicação gratuita para os pacientes?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1. O Município realiza diferentes ações de promoção e prevenção em saúde nas unidades básicas e nos serviços especializados, com objetivo de desenvolver ações que possam evitar o adoecimento, e também o agravamento de sintomas de indivíduos que já tenham desenvolvido algum transtorno depressivo. As ações são realizadas tanto em unidades de saúde, quanto em escolas, em ações conjuntas. Em especial, a campanha "Setembro Amarelo", realizada uma vez por ano, com o objetivo de conscientizar a população a respeito do tema, com esta conscientização a população buscará ajuda de forma mais rápida, quando iniciam os sintomas. Esta campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, pois entendemos que é necessário um esforço de toda rede para enfrentar os desafios do adoecimento mental da população.

2. O tratamento para depressão é oferecido em todas as unidades de saúde, de acordo com a gravidade dos sinais e sintomas apresentados. Os casos com sintomas iniciais podem ser acompanhados na atenção primária, e havendo necessidade de um atendimento especializado, seguindo critérios de referência, encaminhados a um dos Caps: Caps IJ (para depressão em crianças e adolescentes), Caps II (para adultos) e Caps AD (quando a depressão estiver associada ao uso nocivo de álcool e outras drogas).

Ao
Exmo. Srº.
**Verº. Antonio Arilene Pereira**
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 09/Ago/2019 15:08:08:57
REQ 262/2019 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011928 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 397930CA9B1189181816784A10BCB9D3C

3. As medicações para os transtornos depressivos são fornecidas pela farmácia municipal com o elenco de medicações constantes na REMUME Municipal, e também os disponibilizados através de programas especiais da farmácia estadual, conforme indicação médica.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

**Cleusa Silveira**
**Prefeita Municipal, em exercício**

REQ 262/2019 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 011928 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 397930CA9B1189181816784A10BCB9D3C